



RESOLUÇÃO N.º 1111/2022-CONSUN/UEMA

Altera o prazo final de pedido de registro das candidaturas, expresso no artigo 77 do Regimento dos Centros de Ciências e *Campi* da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, aprovado pela Resolução n.º 388/2022-CAD/UEMA, de 5 de outubro de 2022, de 30 (trinta) para 20 (vinte) dias, excepcionalmente, para as eleições de escolha de Diretores de Campus, de Centro, de Curso e Chefes de Departamento deste ano de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 58, inciso XIV;

considerando a Resolução n.º 388/2022-CAD/UEMA, de 5 de outubro de 2022, que aprova a proposta de alteração do Regimento dos Centros de Ciências e *Campi* da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e;

considerando a Resolução n.º 1110/2022-CONSUN/UEMA, de 5 de outubro de 2022, que convoca a Comunidade Acadêmica para as eleições de escolha de Diretores de Campus, de Centro, de Curso e Chefes de Departamento da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário - CONSUN:

Art. 1º Alterar o prazo final de pedido de registro das candidaturas, expresso no artigo 77 do Regimento dos Centros de Ciências e *Campi* da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, aprovado pela Resolução n.º 388/2022-CAD/UEMA, de 5 de outubro de 2022, de 30 (trinta) para 20 (vinte) dias, excepcionalmente, para as eleições de escolha de Diretores de Campus, de Centro, de Curso e Chefes de Departamento deste ano de 2022.

Art. 2º Fica mantido o cronograma de votação estabelecido no artigo 2º da Resolução n.º 1110/2022-CONSUN/UEMA, de 5 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 19 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor